DECRETO Nº 14.594, DE 10.03.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.511 Saneamento Básico Rural

17.511.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.511.0050.4008 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL

3.3.90.39.00 799 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 32.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.3.90.39.00 858 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.593,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 35.593,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

28.846.0000.0067 CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE

3.3.50.41.00 864 Contribuições.....R$ 438,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 438,00

TOTAL:.....R$ 68.031,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.3009 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

4.4.90.52.00 806 Equipamentos e Material Permanente....R$ 35.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4026 SERV. ESPEC. CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO

3.3.72.39.00 862 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 33.031,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 33.031,00

TOTAL:.....R$ 68.031,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 10 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Diretor - Geral do DMAES